

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PARA INTERMEDIÇÃO COMERCIAL

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 78.738.101/0001-51, Operadora de Planos de Saúde – OPS, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob n.º 30.448-4, com sede na Rua Irmã Flávia Borlet, 197, CEP 81630-170, Hauer, Curitiba - PR, doravante denominada **DENTAL UNI**, neste ato representada por seus diretores, **Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel**, *Presidente*, RG n.º 2.129.230-3 PR e CPF 661.659.709-15 e **Dr. Paulo Henrique Cariani**, *Vice Presidente*, RG n.º 3.991.691-6 PR e CPF 726.891.029-00 que ao final assinam;

GROWING CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.097.317/0001-44, com sede na Avenida Paulista, 171, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000, doravante denominada **GROWING** ou **REPRESENTANTE CEDENTE** neste ato representada por seu sócio administrador **Sr Glauber Bannwart**, corretor de seguros, RG 32.246.526-6 e CPF 390.646.438-57, que ao final assina;

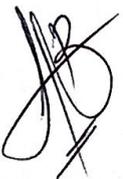
TANIA MARIA BACELAR DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.720.939/0001-87, com sede na Avenida Antonio Carlos Reis, 3263, bairro Jardim Felicidade, MACAPA/AP CEP 68909-035, doravante denominada **TANIA MARIA BACELAR DE OLIVEIRA** ou **REPRESENTANTE CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu sócio administrador **Srª Tania Maria Bacelar de Oliveira**, corretor de seguros, RG 100470 e CPF 127.012.032-87, que ao final assina;

Considerando Que:

- I. A **DENTAL UNI** e a **GROWING CORRETORA DE SEGUROS EIRELI** firmaram **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, no dia **20 de julho de 2017**, versando sobre a intermediação comercial dos planos odontológicos da **DENTAL UNI**, pela **GROWING CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, sem exclusividade e por prazo indeterminado;
- II. Em razão de reestruturação societária da **GROWING CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, mediante a criação da **TANIA MARIA BACELAR DE OLIVEIRA**, todos os direitos e obrigações da primeira, objeto do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, com anuência expressa da **DENTAL UNI** aqui manifestada, foram cedidos para a segunda;

Resolvem de comum e mútuo acordo celebrar o presente **1º Aditivo ao Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objeto a cessão e transferência de todos os direitos e obrigações da **GROWING CORRETORA DE SEGUROS EIRELI** perante a **DENTAL UNI**, objeto do



Contrato de Parceria para Intermediação Comercial anteriormente celebrado entre ambas, para a **TANIA MARIA BACELAR DE OLIVEIRA**, com efeitos a partir da data de assinatura do presente **Aditivo**.

Cláusula 2ª. Considerando que a **GROWING CORRETORA DE SEGUROS EIRELI** já foi integralmente remunerada pela **DENTAL UNI** pelos serviços até aqui prestados, não havendo mais qualquer pendência, neste ato, e na melhor forma de direito, ambas outorgam-se, de forma automática e independentemente de formalidade complementar, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto a todos os direitos e obrigações oriundos do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, renunciando a quaisquer outros direitos, reclamações, pedidos, demandas, custos ou danos, de qualquer natureza, indenizações, responsabilidades, ações e causas de ação, para nada mais exigir, seja a que título e de que natureza for.

Cláusula 3ª. A **TANIA MARIA BACELAR DE OLIVEIRA**, por sua vez, declara plena ciência e concordância expressa acerca dos termos e condições do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, assumindo todos os deveres e obrigações até aqui atribuídos à **GROWING CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, a partir da assinatura do presente **Aditivo**, respondendo por todas as consequências de seus atos.

Cláusula 4ª. Permanecem em vigor todas as disposições do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, nos seus exatos termos, desde que não conflitantes com as alterações ora procedidas, sendo parte integrante e indissociável, não possuindo qualquer efeito jurídico se analisado de forma isolada.

Cláusula 5ª. Ficam as partes expressamente autorizadas a adotar todas as providências necessárias para que o presente **Aditivo** produza todos seus efeitos legais.

Cláusula 6ª. Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e as obrigações e direitos aqui contidos vinculam as partes e seus sucessores a qualquer título, sendo que as partes renunciam ao direito de pleitear qualquer tipo de reparação em decorrência da rescisão amigável ora formalizada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de **1º Aditivo ao Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Curitiba/PR, 21 de dezembro de 2022.

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Representada

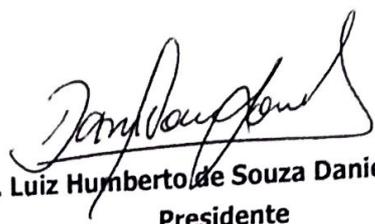
Página 2 de 3



GB



Dr. Paulo Henrique Cariani
Vice Presidente



Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel
Presidente

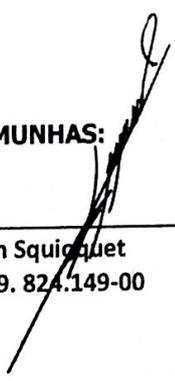


GROWING CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
Representante Cedente
Glauber Bannwart
Sócio-Proprietário



TANIA MARIA BACELAR DE OLIVEIRA
Representante Cessionária
Tania Maria Bacelar de Oliveira
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:



Jeferson Squinquet
CPF: 709.824.149-00

Nome:
CPF: